

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA-PB
Casa Dr. José Peregrino de Araújo
MATÉRIA EM TRAMITAÇÃO
EM 28 / 01 / 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA-PB
Casa Dr. José Peregrino de Araújo
MATÉRIA ENCAMINHADA AO PODER EXECUTIVO
EM 30 / 01 / 2026

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA
CASA JOSÉ PEREGRINO DE ARAÚJO
RUA FRANCISCO PERGENTINO DE ARAÚJO – Nº 25
CENTRO, VÁRZEA-PB, CEP: 58.620-000
CNPJ – 04.226.327/0001-37

VOTADO EM UMA ÚNICA VOTAÇÃO
EM 28 / 01 / 2026

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2026

ATUALIZA OS VALORES FINANCEIROS DOS ANEXOS II, IV E V, E MODIFICA OS DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2010 (DO PCCR), DE 08/06/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 28 (vinte e oito) de Janeiro de 2026 com 7 (sete) votos favoráveis, o Projeto de Lei Complementar 001/2026 que “Atualiza os valores financeiros dos Anexos II, IV e V, e modifica dispositivos da Lei Complementar nº 006/2010 (do PCCR), de 08/06/2010, e dá outras providências.”

Art. 1º Os valores dos vencimentos básicos dos Anexos da Lei Complementar nº 006/2010 (do PCCR), de 08/06/2010 ficam reajustados em 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), passando a vigorar de acordo com os valores constantes nos anexos desta Lei.

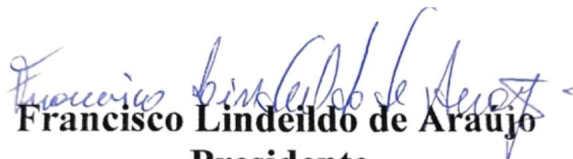
Parágrafo único. Caberá a Secretaria de Planejamento e Finanças e a Secretaria de Educação fazer as devidas atualizações financeiras aos profissionais integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correção por contas das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Várzea – PB, Sala de Sessões em 28 de Janeiro de 2026.


Francisco Lindeildo de Araújo
Presidente

